



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

LEI MUNICIPAL Nº 482, DE 19 DE ABRIL DE 2004

"Dispõe Sobre Autorização no Orçamento Programa do Município (Lei nº 475 de 31/12/2003), para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.736.360,00 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil e trezentos e sessenta reais), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **FRANCISCO DE ASSIS TENÓRIO**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado em abrir no corrente exercício, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.736.360,00 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil e trezentos e sessenta reais), bem como o remanejamento e transposição de dotações no Orçamento financeiro de 2004:

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito UNID.ORÇ: 001. Gabinete do Prefeito
2002 - Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito
3190.11.00.00.00 - 17 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 37.725,00

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito UNID.ORÇ: 002. Assessoria Jurídica
2005 - Manutenção e Encargos com a Assessoria Jurídica
3190.04.00.00.00 - 25 Contratação por Tempo Determinado 33.000,00
3190.11.00.00.00 - 17 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.235,00

ÓRGÃO: 03 Secretaria Geral UNID.ORÇ 001. Gabinete da Sec. Geral
2007 - Manutenção e Encargos com a Secretaria Geral
3190.11.00.00.00 - 36 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.250,00

ÓRGÃO: 04 Secret. de Administração UNID.ORÇ 001. Gab. da Sec. de Administr.
2008 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração
3190.13.00.00.00 - 44 Obrigações Patronais 1.750,00

ÓRGÃO: 05 Secretaria de Finanças UNID.ORÇ: 001. Gab. da Sec. de Finanças
2011 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças
3190.11.00.00.00 - 57 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.305,00
3190.13.00.00.00 - 58 Obrigações Patronais 1.750,00

ÓRGÃO: 05 Secretaria de Finanças UNID.ORÇ: 001. Gab. da Secret. de Finanças
2012 - Manutenção e Encargos com a Contabilidade
3190.04.00.00.00 - 62 Contratação por Tempo Determinado 12.500,00

ÓRGÃO: 07 Sec. de Educ. Cult. e Esp. UNID.ORÇ: 002. Fundo Mun. de Educação
2015 - Custeio da Educação 25/10%
3190.04.00.00.00 - 95 Contratação por Tempo Determinado 4.600,00
3190.11.00.00.00 - 97 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 36.000,00
3190.13.00.00.00 - 98 Obrigações Patronais 1.750,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

ÓRGÃO: 07 Sec. de Educ. Cult. e Esp. UNID.ORÇ 004. Deptº de Esportes e Lazer
2025 - Manutenção e Encargos com o Departamento de Esportes
3190.11.00.00.00 - 139 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.365,00
3190.13.00.00.00 - 140 Obrigações Patronais 1.000,00

ÓRGÃO: 07 Sec. de Educ. Cult. e Esp. UNID.ORÇ.: 005 FUNDEF
2027 - Manutenção e Encargos com o FUNDEF 40%
3190.09.00.00.00 - 152 Salário Família 100,00
3190.11.00.00.00 - 153 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 123.000,00
3190.13.00.00.00 - 154 Obrigações Patronais 8.500,00

ÓRGÃO: 08 Sec. de Saúde UNID.ORÇ 001. FUNDO MUN. DE SAÚDE
2028 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde
3190.04.00.00.00 - 165 Contratação por Tempo Determinado 271.000,00
3190.09.00.00.00 - 166 Salário Família 2.450,00
3190.11.00.00.00 - 167 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 206.500,00
3190.13.00.00.00 - 168 Obrigações Patronais 12.000,00

ÓRGÃO: 08 Sec. de Saúde UNID.ORÇ : 001. FUNDO MUN. DE SAÚDE
2029 - PSF - Programa de Saúde da Família
3190.04.00.00.00 - 176 Contratação por Tempo Determinado 439.500,00

ÓRGÃO: 08 Sec. de Saúde UNID.ORÇ : 001. FUNDO MUN. DE SAÚDE
2032 - PASCAR - Programa Agente Comunitário de Saúde Rural
3190.04.00.00.00 - 182 Contratação por Tempo Determinado 8.000,00

ÓRGÃO: 08 Sec. de Saúde UNID.ORÇ 001. FUNDO MUN. DE SAÚDE
2035 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
3190.11.00.00.00 - 194 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.900,00

ÓRGÃO: 08 Sec. de Saúde UNID.ORÇ 001. FUNDO MUN. DE SAÚDE
:
2043 - PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde Rural
3190.04.00.00.00 - 204 Contratação por Tempo Determinado 36.000,00

ÓRGÃO: 08 Sec. de Saúde UNID.ORÇ 001. FUNDO MUN. DE SAÚDE
:
2042 - Epidemiologia e Controle de Endemias
3190.09.00.00.00 - 211 Salário Família 200,00
3190.11.00.00.00 - 212 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 17.500,00
3190.13.00.00.00 - 213 Obrigações Patronais 1.500,00

ÓRGÃO: 09 Sec. Assistência Social UNID.ORÇ 001. GAB. SEC. AS. SOCIAL
2045 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social
3190.04.00.00.00 - 220 Contratação por Tempo Determinado 9.000,00
3190.11.00.00.00 - 222 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.500,00
3190.13.00.00.00 - 213 Obrigações Patronais 5.500,00

ÓRGÃO: 10 Sec. Agric. Ind. e Com. UNID.ORÇ : 003. GAB.SEC.A. IND. E COM.
2059 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agric. Ind. e Comercio
3190.11.00.00.00 - 222 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
3190.13.00.00.00 - 257 Obrigações Patronais 1.100,00

ÓRGÃO: 11 Sec. Obras Serv. Urbanos UNID.ORÇ : 001. GAB. SEC. O SERV. URB.
2063 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3190.04.00.00.00 - 269 Contratação por Tempo Determinado 10.500,00
3190.11.00.00.00 - 271 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.500,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

ÓRGÃO: 12 Sec. de Transportes UNID.ORÇ: 001. GAB. SEC. TRANSP.
2064 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Transportes
3190.11.00.00.00 - 288 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.700,00
TOTAL R\$ 2.736.360,00

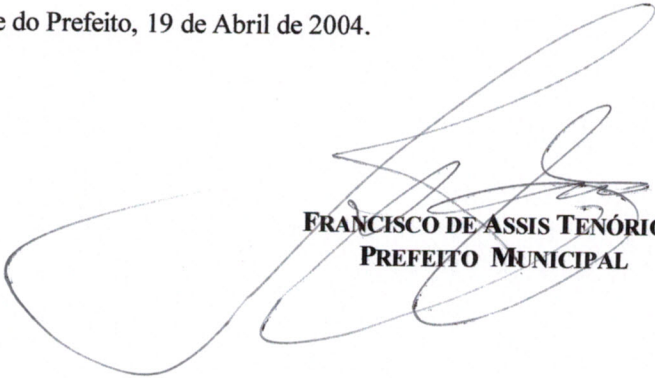
Art.2º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares, citados no artigo 1º, serão utilizados recursos de anulação/cancelamento parciais/totais das dotações do Orçamento Programa Vigente do Município, bem como o remanejamento e transposição de dotações de um órgão e ou categoria para outra em conformidade com o art.42, item III da Lei 4.320/64.

Art.3º - Os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações ou de créditos adicionais devem ser indicados no ato que abre o crédito, através de Decreto específico, discriminando por Órgão e Elemento de Despesas, até o valor limite autorizado.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Abril de 2004.


FRANCISCO DE ASSIS TENÓRIO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 19 / 04 / 2004

Resp. Soraya L. L. Duarte